



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 112, DE 2017

*"Dispõe sobre a implantação de visitas semestrais a asilos e da outras providências".*

FOLHA Nº	02
PROJ. CM Nº	112/2017

**Art. 1º** Fica autorizado através da presente lei a obrigatoriedade de visitas regulares (semestrais) de grupos escolares da rede pública municipal e privada aos asilos.

**Art. 2º** A implantação de visitas aos asilos cabe à Secretaria Municipal da Educação em parceria com a comunidade escolar.

**Art. 3º** Os Alunos ficarão responsáveis em manter um dia de atividades (brincadeiras, leitura, contos de histórias) promovendo o bem estar e estimulando um contato de respeito com as pessoas de terceira idade.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães", 15 de agosto de 2017.

**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**(Tony Silva)**

Líder da Bancada do REDE.

Protocolo nº 2120/2017



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

FOLHA N°	05
Proc. CM N°	133/2014

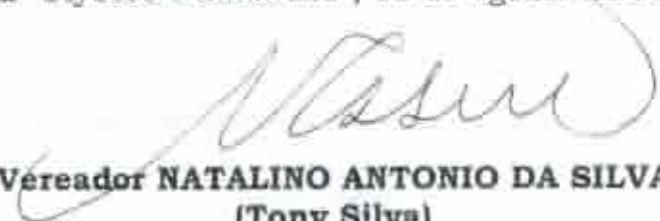
Este projeto de Lei visa proporcionar aos alunos contato com pessoas com mais experiência de vida que destaquem valores como respeito, paciência, amizade e admiração.

Além de levar alegria a essas pessoas que contribuíram muito para formação de nossa sociedade.

O papel da comunidade escolar e, naturalmente, voltado para o exercício de cidadania, preparando-os para o futuro, pois não seremos jovens para sempre.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Sala "Ulysses Guimarães", 15 de agosto de 2017.

  
**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**(Tony Silva)**  
Líder da Bancada do REDE.